



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8519
de 25 de Novembro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4032 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.005,94 (Treze mil e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.10.301.310.2.130	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4500	R\$ 10.505,94
11.01.08.122.350.2.081	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1170	R\$ 2.000,00
11.01.08.122.350.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1170	R\$ 500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.10.301.310.2.130	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R\$ 10.505,94
11.01.08.244.360.2.086	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1170	R\$ 2.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUIS HENRIQUE MARTINS CARDOSO
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS